



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**  
"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 - Fone/fax (83) 3387 1031

E-mail cmsslr@terra.com.br

**CNPJ 24.225.625/0001-10**

**Lei Municipal nº 518/2016, 27 de dezembro de 2016.**

Altera o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 511/2016 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017 - e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica modificado o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 511/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento geral, no decorrer do exercício de 2017, obedecendo as fontes de recursos constantes na Lei nº 4.320/64, e inclusive a transpor dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária à outra, atendendo ao que prescreve a Constituição Federal.**

**Parágrafo único - As despesas orçamentárias poderão ser suplementadas no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 2017, obedecidas as normas contábeis e o que estabelece a Constituição Federal."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 27 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa  
Presidente